

SENAI

Escola SENAI

“Conde Alexandre Siciliano”



Há mais de 80 anos atuando em Jundiaí

PROPOSTA PEDAGÓGICA

CFP 5.02
ESCOLA SENAI “CONDE ALEXANDRE
SICILIANO”
JUNDIAÍ - SP

“Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da nossa palavra. O professor, assim, não morre jamais”.

Rubem Alves

Representantes do Corpo Administrativo, Técnico-Pedagógico e Docente:

Diretor de Unidade Escolar: Heverton Luis Marino

Coordenador de Atividades Técnico/Pedagógicas: Clodoaldo da Costa

Coordenador de Atividades Técnico/Pedagógicas: Luis Antônio Chegue

Coordenador Administrativo e Financeiro: Alessandra Rodrigues Alves

Orientador de Prática Profissional: Rogério Takaki Pereira

Orientador de Prática Profissional: Nilton Serigioli

Instrutor de Formação Profissional III: José Emilio Callegari

Instrutor de Formação Profissional II: Carlos Eduardo Spina

Instrutor de Formação Profissional III: Valkiria Aparecida Galvão

Analista de Qualidade de Vida: Marcela Fernanda Mesquita de Camargo

Bibliotecário: Sueli da Silva

Representante da Indústria:

Livia Ribeiro Viana - Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda

Representantes dos Alunos:

Isabele Moraes de Oliveira

Nicolas Campos Dalastra

Representantes das Famílias:

Abel Gomes de Oliveira - Pai de aluna

Liciane Campos Dalastra - Mãe de Aluno

APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica é o documento que exprime a autonomia da escola, respeitadas a legislação vigente e as normas emanadas pelo seu sistema de ensino.

A Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” contempla os propósitos, princípios, diretrizes e procedimentos que norteiam a prática das ações educativas adotadas pela Unidade, no planejamento e desenvolvimento da educação profissional.

Esta Proposta foi elaborada e revisada com a participação dos agentes do processo educativo, de representantes da comunidade e das empresas da região, os quais se comprometem, desde o princípio, com a sua implementação.

Além dos referenciais emanados da legislação vigente, a presente Proposta Pedagógica considera que a construção do conhecimento é um meio para formar o homem integral, a partir do equilíbrio entre o Pensar, o Sentir e o Agir, expressos pelos quatro pilares da educação defendidos pela UNESCO, no relatório elaborado por Jacques Delors:

- Aprender a **conhecer**, condição de adquirir os instrumentos da compreensão;
- Aprender a **fazer**, para poder agir sobre o meio;
- Aprender a **viver juntos**, sinônimo da prática da cooperação com os outros, e
- Aprender a **ser**, essência que integra as três aprendizagens anteriores.

A intenção educacional tem por alicerce desenvolver nos alunos as competências que vão além do conhecimento técnico e da habilidade de saber fazer. São eles mobilizados a adquirir uma prática profissional que favoreça a sua instrumentalidade, transformando seu conhecimento em ativo econômico das empresas, além de formar cidadãos preparados para a vida social, afetiva e humanitária, equilibrando tecnologia e humanismo, desenvolvendo qualidades pessoais inerentes ao mundo do trabalho.

Cabe aos agentes educacionais envolvidos, principalmente aos gestores do processo educacional na Unidade, estarem sintonizados com as mudanças na legislação, nas diretrizes emanadas pela Administração Central do SENAI-SP, na sociedade e com a atualização e/ou inovações tecnológicas introduzidas nos processos industriais promovendo, quando necessário, alterações nesta Proposta de modo a mantê-la permanentemente atualizada. Esta ação, independentemente do período de vigência da referida proposta, deverá ser avaliada anualmente, conforme disposto na RE-20/22.

Todos os itens regulamentares do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI que remetem à Proposta Pedagógica são colocados em prática, por meio das ações dos membros da equipe escolar da unidade.

SUMÁRIO

1. SENAI-SP	7
1.2 Princípios e Fins da Educação Profissional.....	7
1.3 Objetivos da Educação Profissional.....	8
1.4 Marcas das ações do SENAI-SP	8
1.4.1 Metodologia de Ensino Inovadora	8
2. Fundamentos Norteadores da Prática Educativa	9
2.1 Alunos	9
2.2 Docentes	9
3. DO CONTEXTO HISTÓRICO E A MISSÃO DA ESCOLA NO ÂMBITO INSTITUCIONAL.....	10
3.1 O Patrono da Escola: Conde Alexandre Siciliano	10
3.2 Missão do SENAI Jundiaí.....	11
3.3 Política da Qualidade e Meio Ambiente	11
4. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	11
5. DOS RECURSOS INSTITUCIONAIS, HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA	12
5.1 Recursos Institucionais	12
5.1.1 Recursos Humanos Envolvidos	12
5.1.2. Recursos Físicos – Instalações	14
5.2 Outros Recursos.....	14
6. CONCILIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL À VOCAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E À CAPACIDADE INSTALADA	15
6.1 Ofertas Educacionais	15
6.1.1 Curso de Aprendizagem Industrial (CAI).....	15
6.1.2. Curso Técnico (CT)	15
6.1.3 Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC – Escola)	16
6.1.4 Cursos de Formação Inicial e Continuada para Empresas e Entidades (FIC- EE).....	16
6.2 Ações Educativas.....	17
6.2.1 Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos.....	17
6.2.2 Formação Inicial e Continuada (FIC – Escola)	20
6.3 Ações Administrativas e Disciplinares	20
6.4 Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos:Divulgação de Resultados Escolares ...	21
6.4.1 Aprovação Escolar	21
6.4.2 Processo de Recuperação	22
6.4.3 Compensação de ausências e compensação de conteúdos.....	22
6.5 Aproveitamento de Estudos	24
7. INFORMAÇÕES GERAIS.....	24
7.1 Portal Educacional e Softwares on-line	24
7.2 Identidade Escolar.....	24

7.3 Atrasos	24
7.4 Saída antecipada da Escola	25
7.5 Saída durante as aulas (período integral)	26
7.6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI.....	26
7.7 Objetos Pessoais	26
7.8 Docentes Orientadores.....	26
7.9 Representantes de Classe	26
7.10 Conselho de Classe	27
7.11 Estágio Supervisionado.....	27
7.12 Sanções	28
7.13 Critérios para Transferência entre unidades	28
7.14 Critérios para Cancelamento de Matrícula	28
7.15 Emissão de Certificado de Conclusão de Curso	29
8. LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS E DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	29
9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL/PROPOSTA EDUCACIONAL- SENAI/SP...30	30
10. REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES SENAI.....30	30

1. SENAI-SP

Missão

Promover o desenvolvimento sustentável do país, elevando a competitividade da indústria, por meio da educação profissional e da inovação e tecnologia

Visão

- Ser reconhecido pela oferta de formação profissional de padrão global;
- Ser reconhecido como indutor da inovação e da tecnologia para a competitividade da indústria;
- Distinguir-se pela excelência dos seus serviços e dos seus processos.

Valores

- Credibilidade e Integridade: atitudes pautadas na transparência e confiança. Respeitamos os princípios da justiça e da verdade;
- Compromisso e Disciplina: trabalhamos de maneira organizada, empenhados com o alcance dos nossos objetivos;
- Diversidade e Inclusão: É a soma das diferenças que promove enriquecimento cultural e estímulo à criatividade e à flexibilidade;
- Excelência e Inovação: Incentivamos a geração de ideias que renovem e revolucionem serviços, processos e estratégias;
- Agilidade e Responsabilidade: desejamos respostas rápidas, eficazes, sustentáveis e consequentes;
- Valorização e Reconhecimento: estimulamos nossas pessoas, valorizando o “trabalho bem feito” e colaborativo.

Clientes

- Jovens e adultos que buscam qualificação para o trabalho;
- Empresas, prioritariamente contribuintes, que demandam conhecimento relacionado à produção de bens e serviços.

1.2 Princípios e Fins da Educação Profissional

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na Unidade Escolar;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- Respeito às diversidades;
- Garantia de padrão de qualidade promovendo a melhoria contínua dos planos de

cursos e fichas de produtos;

- Valorização da experiência extraescolar, por meio de visitas técnicas, feiras, seminários, simpósios e demais eventos que estejam relacionados com as áreas da formação profissional do aluno;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Valorização dos profissionais da educação.

1.3 Objetivos da Educação Profissional

- Permitir a jovens e adultos a aquisição das condições de acesso ao trabalho;
- Estruturar uma oferta de formação diversificada e de qualidade, capaz de responder de maneira eficaz às necessidades das empresas e de pessoas que buscam: inserção no mercado de trabalho; aperfeiçoamento ou especialização em suas funções e/ou reconversão e requalificação profissional
- Possibilitar, mediante exames, o aproveitamento de competências adquiridas, tanto em sistemas formais de ensino quanto de trabalho;
- Formar cidadão produtivo, que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

1.4 Marcas das ações do SENAI-SP

1.4.1 Metodologia de Ensino Inovadora

Em um país com sérios problemas de educação básica, como o Brasil, a introdução de novas estratégias pedagógicas se faz necessária, sobretudo, para criar condições de transmitir conhecimentos tecnológicos imprescindíveis para o exercício das profissões nos diversos setores das indústrias. Diante disso, o SENAI-SP apresenta uma proposta educacional comprometida com a formação integral da pessoa; com o princípio educacional cujo pressuposto é o aprender fazendo, com um sistema composto por estratégias flexíveis de atendimento e de avaliação da formação profissional.

A partir das metodologias de ensino inovadoras, o SENAI-SP constitui um sistema de formação profissional, sendo referência para:

- Organizações e instituições governamentais e comunitárias;
- Exportação do modelo de formação profissional para outros países;
- Formação para o Exercício da Cidadania – confere aos indivíduos sua identidade social para que, por meio do trabalho, possam contribuir para o desenvolvimento da nação e usufruir dos direitos de cidadão plenos;
- As indústrias, mantendo uma sintonia entre as necessidades das suas operações e o perfil dos profissionais formados;
- Ações educativas fundamentadas em pesquisas e análise de informações,

acompanhando continuamente a configuração do mercado de trabalho.

2. FUNDAMENTOS NORTEADORES DA PRÁTICA EDUCATIVA

2.1 Alunos

Os alunos deverão ser estimulados a:

- Desenvolver o gosto pelo trabalho bem feito, com qualidade e respeito à segurança e ao meio ambiente;
- Valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer, sejam da escola, das empresas ou da comunidade, tratando-os como bens comuns;
- Buscar soluções inovadoras no cotidiano da vida escolar e profissional;
- Enfrentar e responder positivamente os desafios socioprofissionais esperados e inesperados, rotineiros ou não, com criatividade, afinco, responsabilidade, solidariedade, ética, e com senso coletivo, qualificando-se para o exercício das competências profissionais;
- Respeitar a heterogeneidade do ser humano, sem discriminação de etnia, idade, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma, costumes regionais, deficiências, primando pela igualdade de direitos e obrigações;
- Desenvolver as capacidades de autonomia, autoavaliação e senso crítico, voltados à formulação de juízo de valores próprios;
- Buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida;
- Realizar as melhores escolhas no sentido de sua evolução pessoal, profissional e social, atuando com ética, respeito, dedicação e afinco em todas as esferas de atuação.

2.2 Docentes

No papel de mediador do ato educativo, deverão os docentes estar preparados para:

- Participar do desenvolvimento de ações de formação profissional, desde a análise das necessidades até a avaliação dos resultados, e com as consequentes ações de melhorias do processo de ensino e aprendizagem;
- Estimular a pesquisa e a criatividade, seja pela sua percepção ou pela busca de inovação;
- Estimular o desenvolvimento do comportamento ético;
- Suscitar nos alunos o desejo pelo aprender, explicitando a relação entre o saber, o trabalho e o autodesenvolvimento, favorecendo a definição de projetos pessoais;
- Demonstrar visão global e coordenada das fases do processo de ensino e

aprendizagem, considerando os aspectos técnicos, organizativos e, metodológicos e humanos envolvidos;

- Inserir-se nos trabalhos e projetos programados pela Unidade Escolar, participando da promoção de atividades correlatas ao ato de ensinar, fazendo evoluir o envolvimento dos alunos;
- Utilizar novas tecnologias, explorando as potencialidades didáticas dos cursos e dos programas;
- Valorizar o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental, incluindo a conservação do patrimônio;
- Administrar a própria formação continuada;
- Ter a intencionalidade no processo de ensino aprendizagem.

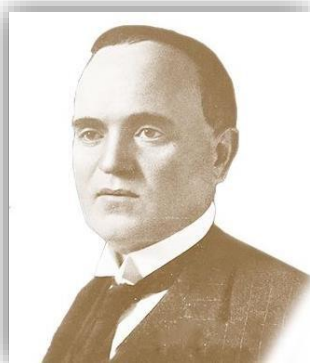
3. DO CONTEXTO HISTÓRICO E A MISSÃO DA ESCOLA NO ÂMBITO INSTITUCIONAL

A Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” foi inaugurada em 1º de maio de 1944, pelo Engenheiro Roberto Mange, em prédio próprio e adaptado, na Rua José do Patrocínio, nº 549 – Vila Arens, região que à época concentrava a maior parte das indústrias do município de Jundiá.

Os primeiros cursos oferecidos foram nas áreas de Metalmeccânica, Eletricidade e Madeira. Porém, com a demanda por profissionais das áreas Têxtil e Cerâmica, ainda, em 1944, foi elaborado um novo curso para formação de profissionais do setor Têxtil. Em agosto de 1946, iniciaram-se as atividades da oficina de Cerâmica, mas, com a mudança das indústrias desse segmento para outras regiões do Estado em meados de 1952, os cursos foram transferidos para a escola SENAI de São Caetano do Sul.

No ano de 1957, iniciavam-se as obras da nova escola, no bairro do Anhangabaú à Rua Engenheiro Roberto Mange, 95 com área do terreno de 12.000 m², área construída de 9.763 m², área ocupada de 7.022 m². A nova unidade foi inaugurada em 29 de agosto de 1961, onde permanece desde então.

3.1 O Patrono da Escola: Conde Alexandre Siciliano



Alexandre Siciliano, nasceu em 17 de maio de 1860, em San Nicola D’Arcella, na Itália. Aos nove anos de idade chegou ao Brasil para morar em Piracicaba, onde familiares trabalhavam como comerciantes de tecido. Em 1881, casou-se com Laura Augusta de Mello Coelho, com quem teve quatro filhos. Homem de visão, com o desenvolvimento da lavoura de café em São Paulo, Alexandre deixou o ramo de tecidos para dedicar-se à fabricação de máquinas agrícolas.

Ao mesmo tempo em que a nova empresa prosperava, começou a expandir os negócios

no interior do Estado, comprou uma fábrica de enxadas e machados em Jundiaí, um frigorífico em Barretos, adquiriu participação em várias companhias manufatureiras e passou a controlar a Usina Laminadora de Ferro, em São Caetano do Sul, entre outras.

Foi também diretor e tesoureiro da Sociedade Paulista de Agricultura, Comércio e Indústria, diretor da Câmara Italiana de Comércio e Artes de São Paulo, membro do Conselho Fiscal de diversas instituições financeiras e industriais. Foi autor de projetos para preservar a economia do café, implementados pelos Governos da época. Defensor da campanha abolicionista, ofereceu abrigo e proteção a escravos foragidos. A Coroa da Itália conferiu-lhe grau de Cavaleiro Oficial e depois o agraciou com o título de Comendador. Em 1916, recebeu do Papa Bento XV o título de Conde, em reconhecimento pelas obras de caridade por ele praticadas. Conde Alexandre Siciliano faleceu no dia 19 de fevereiro de 1923, aos 63 anos de idade, na cidade do Rio de Janeiro e desde 1976 é patrono da Escola SENAI de Jundiaí.

3.2 Missão do SENAI Jundiaí

Desde sua fundação no ano de 1944, a Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” vem atuando para atender a comunidade escolar, a sociedade e as indústrias da região, sempre pautando suas ações para o adequado atendimento ao cliente e na melhoria contínua de seus processos.

As unidades escolares do SENAI-SP são vocacionadas para determinado segmento tecnológico em função da setORIZAÇÃO do parque industrial de suas regiões de atuação. Assim, a Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” busca, por meio de sua oferta de cursos e serviços, atender de forma diversificada, grande parte dos setores das indústrias da região em seus respectivos processos produtivos, bem como todos os conhecimentos e capacidades nas áreas que permeiam estes processos, quais sejam: Eletroeletrônica, Metalmeccânica, Automotiva, Logística, Gestão, Qualidade, Plástico e Ferramentaria de Moldes para Plásticos.

3.3 Política da Qualidade e Meio Ambiente

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, direcionando esforços para o atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços, na manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros e na preservação do meio ambiente, por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O setor industrial de Jundiaí e região é representado por mais de 30 segmentos com destaques para as áreas metalmeccânica, alimentos e bebidas, construção civil, química, plástico e borracha, autopeças, entre outras.

Outro fator relevante para o desenvolvimento econômico do município de Jundiaí e das cidades circunvizinhas são os facilitadores logísticos compostos pela proximidade das principais rodovias do Estado e do país (Rodovia dos Bandeirantes, Anhanguera, Castelo Branco, Marechal Rondon, Dom Pedro I e Rodonnel), pela malha ferroviária (da Tic Trens e MRS), pelo fácil acesso aos aeroportos de Viracopos – Campinas, Congonhas – São Paulo e

Cumbica – Guarulhos, além do fato de que a menos de 100 km é possível acessar também a hidrovía Tietê-Paraná.

A área de atuação da Unidade escolar SENAI “Conde Alexandre Siciliano” compreende as cidades de: Jundiaí, Itupeva e Louveira.

5. DOS RECURSOS INSTITUCIONAIS, HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA

5.1 Recursos Institucionais

O Departamento Regional do SENAI – SP define as diretrizes e as premissas para o planejamento das Unidades Escolares, sendo um importante instrumento para subsidiar a construção da proposta pedagógica, principalmente no que tange aos objetivos, metas, metodologias de ensino, conceitos e avaliação, bem como estabelece os critérios para aquisição de investimentos tecnológicos (máquinas, ferramentas, instrumentos, entre outros), mobiliários, prediais e de estruturação de recursos humanos.

5.1.1 Recursos Humanos Envolvidos

Direção: Acompanhamento geral, administrativo, financeiro e pedagógico; contatos com empresas e entidades em geral; resolução de casos não solucionados por demais setores.

Coordenação Técnico-Pedagógica: Atua de forma integrada no apoio administrativo, pedagógico e técnico da unidade, desenvolvendo ações orientadoras e facilitadoras que visam à valorização dos meios e dos processos de ensino e aprendizagem, bem como ao estímulo e suporte aos agentes do processo educativo.

É responsável por apoiar a orientação dos docentes de acordo com a Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP), promovendo o acompanhamento pedagógico contínuo e o alinhamento das práticas educacionais aos referenciais institucionais.

No âmbito técnico, atua como apoio às áreas tecnológicas, em articulação com especialistas de cada área, com o objetivo de manter a escola atualizada em relação às tecnologias utilizadas pelas empresas da região. Nesse contexto, propõe atualizações e alterações de perfis profissionais, bem como a criação de novos cursos, contemplando todas as linhas de serviços do SENAI-SP, incluindo Cursos de Aprendizagem Industrial, Cursos Técnicos, Cursos de Formação Inicial e Continuada (Escola e Empresa), Assessoria Técnica e Tecnológica e Cursos de Pós-Graduação.

Compete ainda à Coordenação Técnico-Pedagógica apoiar a elaboração e a organização dos conhecimentos (conteúdos) necessários ao desenvolvimento das capacidades técnicas previstas nos perfis profissionais dos cursos, bem como planejar e executar estratégias e ações educativas, eventos institucionais e atividades de acompanhamento de docentes e discentes nos processos de avaliação interna e externa, considerando o contexto educacional e profissional.

Orientador de práticas profissionais: Planejamento, organização, coordenação, controle, avaliação e integração de todas as atividades relacionadas com a parte diversificada do currículo dos cursos sob sua orientação.

Analista de Qualidade de vida: Desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à formação do aluno enquanto um ser em desenvolvimento. Orientação, encaminhamento e acompanhamento nos aspectos de saúde, familiar, social, escolar e profissional, facilitando o processo da recuperação diante de possíveis dificuldades de aprendizagem.

Biblioteca: Promove o acesso e incentiva o uso e a geração da informação tecnológica, contribuindo para a qualidade do ensino profissionalizante, a inovação e a transferência de tecnologia industrial. Desenvolvimento de ações socioculturais e apoio às ações socioeducativas.

Secretaria: Desenvolvimento de trabalhos como: matrículas, declarações, transferências, documentação escolar, contabilidade, emissão de contratos de trabalho e de prestação de serviços e controle da vida funcional dos funcionários segundo as normas vigentes.

Almoxarifado: Armazenamento e controle de materiais necessários ao funcionamento geral da escola; realização de compras.

AAPM: Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres tem por finalidade apoiar a gestão da Escola no alcance de suas metas e promover a integração Escola-Comunidade.

Brigada de Emergência: Responsável por atuar na prevenção e no atendimento a situações de emergência, orientando a comunidade escolar, auxiliando na evacuação segura das instalações e colaborando para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, conforme o Plano de Emergência de Combate a Incêndio (PECI) da unidade.

Comissão de Cantina: tem por objetivo acompanhar o funcionamento da Cantina da Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano”, de acordo com a legislação/documentação vigente, visando garantir a qualidade dos produtos oferecidos e preço justo a toda comunidade escolar.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): Desenvolve ações de prevenção a acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de obediência às normas e aos procedimentos recomendados de segurança individual e coletiva, promovendo a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

NPAADC (Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil): Núcleo, formado por alunos e professores, responsável por apoiar ações de prevenção de acidentes, segurança e resposta a emergências na escola.

Docentes: Planejamento; preparação de materiais didáticos; desenvolvimento dos conteúdos programáticos – teoria e oficinas – e colaboração nas atividades educacionais desenvolvidas pela escola.

Núcleo de Tecnologia: O Núcleo de Tecnologia da Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano”, idealizado em 2019, conta com expertise profissional altamente qualificada para desenvolver soluções sob medida com o objetivo de aumentar a competitividade das indústrias da região. Os especialistas do Núcleo de Tecnologia da unidade promovem o

acesso das empresas às soluções tecnológicas, promovendo suporte à inovação e desenvolvimento de novos negócios.

Zeladoria: Manutenção geral, conservação e limpeza da Escola.

5.1.2. Recursos Físicos – Instalações

Visando melhorar as condições de ensino na escola, propõe-se ampliar as possibilidades das ações educacionais, com possibilidade de atualizações técnica e tecnológica permanentes, agindo em parceria com empresas para a difusão de novas tecnologias e melhoria de materiais, máquinas e equipamentos.

Os ambientes pedagógicos (salas de aula, oficinas e laboratórios) devem ser flexíveis, inovadores e eficientes, com possibilidade de rearranjos. Considera-se, também, que o espaço para o aprendizado de uma profissão não está centrado na escola, o que nos permite utilizar laboratórios de outras instituições educacionais ou empresas definindo novas parcerias, visitar empresas ou feiras técnicas e utilizar outros recursos que permitam estimular e desenvolver o conhecimento dos alunos.

A escola utilizará o Plano Anual de Investimentos, coordenado pela Administração Central, como instrumento para garantir a manutenção e a atualização de seus ambientes, assegurando condições técnicas e tecnológicas adequadas.

5.2 Outros Recursos

Comitê de crise: A Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” possui um comitê de crise, formado por quatro titulares e dois suplentes. A principal função do comitê é coordenar as ações relativas ao enfrentamento de eventuais situações de crise, pelas quais a escola venha a passar. Da convocação de reuniões, distribuição de tarefas até as tomadas de decisões mais críticas, sempre se reportando à administração central em casos críticos.

Família: Envolver a família dos alunos, mantendo um canal de comunicação para possibilitar sua participação no acompanhamento dos aspectos referentes à frequência, ao aproveitamento escolar e a parte comportamental dos educandos, e também, o estreitamento de relações com parceiros e agentes compostos pela entidade SESI e SENAI.

Entidades Sociais: A escola dispõe de um canal de comunicação com as entidades sociais com o objetivo de direcionar as arrecadações das campanhas realizadas na unidade, permitindo ainda a sensibilização do educando, quanto à questão da solidariedade.

Escolas da Rede do SENAI/SP: A escola busca ampliar as parcerias para que as ações referentes à criação de programas/serviços de educação profissional atendam às demandas específicas da região; compreendendo, ainda, a troca de informações relativas à forma de gestão e funcionamento das unidades, e disponibiliza recursos, o que é feito através do contato permanente entre seus representantes.

6. CONCILIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL À VOCAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E À CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Ofertas Educacionais

A Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano” oferece à sua comunidade, de acordo com as condições e requisitos exigidos para cada caso, as seguintes oportunidades:

6.1.1 Curso de Aprendizagem Industrial (CAI)

Programa oferecido, de acordo com a legislação vigente, a jovens com idade mínima de 14 ou 16 anos (conforme o curso) na data de início do curso e idade máxima que permita a conclusão do curso dentro da faixa etária preconizada pela legislação, antes de completar 24 anos. Como pré-requisito, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

São oferecidas no período diurno, as seguintes áreas ocupacionais:

Metalmecânica

- Mecânico de Usinagem
- Mecânico de Manutenção
- Mecânico de Usinagem de Moldes para Plásticos
- Construtor de Moldes para Plásticos
- Projetista de Moldes para Plásticos

Eletroeletrônica

- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica

Gestão administrativa

- Auxiliar de Almoxarife

6.1.2. Curso Técnico (CT)

O Ensino Técnico oferecido possui a organização curricular estabelecida de acordo com as competências profissionais requeridas pelo mundo do trabalho e são permanentemente atualizados por meio dos Planos de Cursos, seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade, de segurança e de saúde no trabalho. Tornando-se um instrumento importante na formação de um profissional apto a planejar, controlar e realizar ações relativas à área tecnológica.

Os itinerários de formação são:

- Técnico em Eletroeletrônica
- Técnico em Plásticos
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
- Técnico em Administração
- Técnico em Logística
- Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais
- Técnico em Qualidade

6.1.3 Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC – Escola)

São cursos de curta duração que possibilitam aos concluintes a aquisição de competências técnicas em determinada área profissional. Os cursos de formação inicial e continuada são classificados em Iniciação Profissional, Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização. Caracterizam-se pelo seu tempo de duração que é variável, assim como seus pré-requisitos.

Tem como objetivo principal oferecer oportunidades para aquisição de uma Qualificação Profissional e, permanentemente, incorporar novos conhecimentos e habilidades ao perfil profissional do aluno, conforme requerido pelo mercado de trabalho.

Entre as áreas atendidas pela escola configuram-se: automotiva, automação, eletroeletrônica, gestão, metalmecânica, plásticos, segurança do trabalho e tecnologia da informação. A unidade poderá utilizar unidades móveis para a oferta de cursos de outras áreas tecnológicas de acordo com a demanda.

6.1.4 Cursos de Formação Inicial e Continuada para Empresas e Entidades (FIC-EE)

São cursos de duração e composição variada, que têm por objetivo o atendimento às necessidades específicas das empresas e entidades da área de atuação da escola, visando oferecer oportunidades para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, para ampliação do perfil de atuação dos profissionais. A FIC abrange:

a) Programas Comunitários de Formação Profissional (PCFP)

O objetivo do PCFP é desenvolver, em parceria com órgãos públicos ou entidades sociais, programas de formação profissional destinados a jovens, a partir de 14 anos, e adultos. As entidades e órgãos públicos dividem as responsabilidades com o SENAI-SP da seguinte forma:

- Entidades/Órgãos Públicos: Conveniadas disponibilizam ambientes de ensino e docentes, selecionam os alunos e desenvolvem os treinamentos com a metodologia de ensino SENAI - sob a supervisão de uma escola SENAI-SP.

- SENAI/SP: Celebra convênios com renovação anual. Orienta o funcionamento técnico dos cursos, colabora na elaboração do leiaute, prepara pedagogicamente os docentes, fornece - quando dispuser, - matriz de material didático, supervisiona os programas e expede certificados.

Atualmente o SENAI “Conde Alexandre Siciliano” possui um convênio PCFP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itupeva.

b) Serviços Técnicos e Tecnológicos

O nosso Núcleo de Tecnologia oferece consultorias para empresas de todos os portes, com foco na redução de desperdícios, melhorias do processo produtivo e aumento da produtividade.

6.2 Ações Educativas

6.2.1 Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos

Acolhimento

Após a matrícula, o aluno comparece à escola com o responsável (caso menor de idade), sendo apresentados aos membros da Equipe Escolar, às normas disciplinares, e ao Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Cada membro da equipe expõe de maneira clara todos os processos em que estão envolvidos, baseando-se no documento “MANUAL DO ALUNO”, que é disponibilizado aos alunos/discentes e familiares, e que exprime de forma resumida a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Curriculares

O Planejamento é realizado pelo docente, norteado pelo Plano de Curso e pela Prática Pedagógica, conforme as competências a serem desenvolvidas e pela Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP).

As estratégias de ensino planejadas são desenvolvidas durante as aulas, mediante o constante monitoramento para, por meio dos resultados, realizarem melhorias.

Acompanhamento Integrado

O educando recebe por parte da escola um acompanhamento que se estende além das ações do corpo docente e que passa pela equipe de apoio ao ensino que intervém, quando necessário, proporcionando orientação e reorientação a todos os envolvidos no processo educacional.

Atividades do Currículo Não-Formal

Com a intenção de promover a educação profissional contextualizada, que orientará o

educando na compreensão da sociedade produtiva, a escola promove atividades planejadas, que proporciona aos alunos o desenvolvimento de competências pessoais e transversais, visando formar um cidadão consciente do seu papel na sociedade.

Dentre essas atividades, destacam-se:

Olimpíada Cidadã: O objetivo da realização da olimpíada cidadã é despertar nos alunos e em toda a comunidade escolar o espírito de coletividade, solidariedade, trabalho em equipe, além de estabelecer um relacionamento com as capacidades socioemocionais (*soft skills*) que fazem parte de todos os planos de curso dos programas regulares. A olimpíada cidadã integra o calendário escolar da unidade, ocorrendo ao menos uma vez por ano, em modelo de competição entre todas as turmas dos cursos regulares (CAI e CT), em todos os períodos.

Dentre as modalidades propostas destacam-se:

- Tênis de mesa;
- Pebolim;
- Xadrez;
- Gincana com disputas diversas;
- Competição de calouros;
- Arrecadação de alimentos para entidades assistenciais;
- Arrecadação de roupas para entidades assistenciais

Aluno Nota 10: Como parte da cultura de boas práticas da escola, são homenageados, ao final de cada período letivo, os alunos com melhor desempenho de cada turma dos cursos regulares (CAI e CT).

Os critérios para a seleção são:

- Frequência mínima de 95%, e
- Rendimento escolar com média das notas superior a 90.

Essa iniciativa tem como objetivo reconhecer o mérito acadêmico e estimular a assiduidade, a participação e o comprometimento dos alunos com o processo de ensino e aprendizagem.

Programa Dimensão 360°: O Programa Dimensão 360° traz para o cenário a possibilidade do trabalho em rede e o diálogo com o mundo externo, em uma atuação para além dos limites dos muros da escola. Proporciona o reconhecimento de limitações e, ao mesmo tempo, de possibilidades de conexão com outros atores sociais, sejam eles pessoas, empresas, instituições, organizações públicas, privadas e/ou do terceiro setor. Com isso, demonstra-se que o SENAI-SP está ciente e vigilante sobre as questões que envolvem a saúde mental, com políticas voltadas para o acolhimento, orientação e prevenção de quadros pessoais e sociais e de eventos que possam expressar de diversas formas o sofrimento psíquico/sofrimento

mental de seu público.

A unidade, em total alinhamento como preconizado pela administração central, desenvolve mensalmente ações voltadas ao desenvolvimento socioemocional, visando oferecer um atendimento integral e humanizado aos estudantes e funcionários.

Equipe de Robótica FRC: A equipe de robótica Megazord representa o SESI e SENAI de Jundiaí em competições nacionais e internacionais da FRC (FIRST Robotics Competition). Ela é formada por quatro mentores: sendo dois docentes do SENAI e dois docentes do SESI, e dez alunos que cursam o ensino médio no SESI e o curso técnico no SENAI. O objetivo da equipe é fomentar a ciência e tecnologia na comunidade, estimular os jovens a seguirem carreiras nas áreas da ciência e tecnologia e serem os novos líderes do século 21.

A Megazord participa de competições de robótica sob a organização FIRST (*For Inspiration and Recognition of Science and Technology*) e inspira jovens a serem líderes e inovadores, envolvendo-os em programas que incentivam a ciência, engenharia, e habilidades tecnológicas, que inspiram inovação e que promovem capacidades de vida completas, incluindo autoconfiança, comunicação, liderança e outras habilidades do mundo real, preparando-os para o sucesso no meio acadêmico e no mercado de trabalho, independente do caminho que eles tomem.

Semana Tecnológica: Evento realizado anualmente, no segundo semestre, que tem como objetivo promover a disseminação de tecnologia através de palestras técnicas realizadas por empresas das mais diferentes áreas tecnológicas. Tem como objetivo realizar o intercâmbio entre os conhecimentos adquiridos, durante as aulas e a realidade do mundo do trabalho, estabelecendo uma relação de importância mútua.

Comemorações Cívicas: Objetivando desenvolver no aluno valores necessários para que ele atue como cidadão consciente de seus direitos e deveres, a escola cultiva o hábito do hasteamento e arriamento da bandeira nacional semanalmente, e promove a comemoração das principais datas cívicas com hasteamento da bandeira, canto do Hino Nacional e leitura de textos alusivos às datas.

Segurança e Prevenção de Acidentes: Em atenção ao bem-estar e saúde da comunidade escolar, a escola conta com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e a Brigada de combate a Incêndios, além do NPAADC (Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio a Defesa Civil).

Atividades Socioculturais: A Unidade Escolar, com o apoio da AAPM (Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres) da Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano”, incentiva o corpo docente a desenvolver projetos envolvendo diferentes disciplinas, com o objetivo de cultivar nos jovens o hábito pela leitura, pelo raciocínio lógico, entre outras possibilidades que venham ao encontro da formação integral dos alunos.

Visitas Técnicas: Oferece aos alunos oportunidades de complementação das competências, por meio de visitas às empresas, feiras e eventos correlatos às áreas tecnológicas dos cursos desenvolvidos pela escola.

Competências Transversais: Cursos desenvolvidos em plataforma EAD, que proporcionam aos alunos temáticas que desenvolvam e ampliem suas competências para o mundo do

trabalho.

Acrescenta-se que, sendo identificada a necessidade que venha ao encontro da integral formação dos alunos, projetos especiais poderão ser desenvolvidos ou praticados pelo corpo docente.

6.2.2 Formação Inicial e Continuada (FIC – Escola)

Acolhimento

No ato da matrícula, o aluno dos cursos de Formação Inicial e Continuada recebe a confirmação do curso desejado, data de início e término da turma em que está ingressando e as datas do vencimento das parcelas (em caso de cursos pagos). Recebe ainda, por força das regras de segurança e convívio social, informações acerca do vestuário com que deverá se apresentar às aulas, bem como orientações básicas iniciais de cunho geral, e informações sobre o uso de EPI's (quando necessário).

No primeiro dia de aula, os alunos são encaminhados, sob a orientação do docente, aos respectivos ambientes de ensino. Um membro da coordenação esclarece e enfatiza as regras de acesso e permanência na escola, bem como os critérios para aprovação e emissão do certificado.

É responsabilidade do docente, em todas as turmas, apresentar aos alunos os objetivos do curso, conteúdos/competências a serem desenvolvidos, estratégias e recursos de ensino, estratégias e critérios de avaliação, cronograma de atividades, itinerário de formação profissional, ambientes de ensino, sanitários, cuidados de segurança, bem como zelar pelo cumprimento das regras disciplinares.

Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Curriculares

O ensino, as aulas e as atividades práticas são realizadas de forma planejada e desenvolvidas mediante o constante acompanhamento do docente, que por meio de estratégias diversificadas de ensino, avaliação e recuperação paralela e contínua, busca a aquisição, por parte do aluno, de competências necessárias à atividade profissional. Frisa-se que os critérios e formas de avaliação devem atentar para o disposto no artigo 24, incisos I e II, artigo 21 incisos I a III, artigos 25 e 35, incisos I a IV, todos do Regimento Escolar, e será considerado promovido, conforme artigo 29 do referido Regimento Escolar, o aluno que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) e frequência mínima de 75% do total de horas-aula dadas no curso, com ressalvas os casos de programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) decorrentes de Normas Regulamentadoras (NRs), nos quais os critérios para aprovação e emissão de certificado para o aluno, serão de 100% (cem por cento) de frequência e nota mínima igual ou superior a oitenta (80), em escala de 0 a 100, conforme memorando circular GED 03/2013, de 03/10/2013 e Nota Técnica 151/2014.

6.3 Ações Administrativas e Disciplinares

Aplica-se à Formação Inicial e Continuada as mesmas disposições aplicadas aos cursos regulares, dispostas no Regimento Comum das Unidades SENAI-SP.

6.4 Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos: Divulgação de Resultados Escolares

Os resultados serão divulgados de diferentes maneiras, a saber:

- Pelo docente, imediatamente após cada avaliação somativa, ou conclusão do processo de recuperação;
- Pelo portal educacional acessando as disciplinas pertencentes ao curso;
- Pela secretaria escolar, após o encerramento do período de avaliação, na data prevista no calendário escolar, mediante a geração do boletim escolar.

6.4.1 Aprovação Escolar

Seguindo o preconizado na Lei Federal 9394/96, LDB, e no Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI (Artigo 29), a escola considerará, promovido e/ou concluinte de estudos, o aluno que, ao final do período letivo, obtiver, em cada componente curricular ou módulo, nota final (NF), expressa em número inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), obedecendo, uma escala de 0 a 100. Concomitantemente, o aluno deve apresentar frequência mínima de 75% do total de horas-aula, conforme disposto no artigo 33, parágrafo 1º do referido Regimento Escolar.

O perfil profissional definido no Plano de Curso deverá ser apresentado pelos docentes aos alunos, como uma das primeiras atividades do curso e deve constituir-se no elemento norteador de todas as ações pedagógicas a serem desenvolvidas, visto que, ao final do curso o aluno deverá possuir as competências e ser capaz de realizar o descrito no referido documento. Dessa forma o docente deverá especificar e divulgar de forma clara e antecipada o que será avaliado, bem como os critérios da avaliação, possibilitando ao aluno a condição de situar-se criticamente quanto ao processo.

A avaliação escolar é efetuada considerando o contínuo desempenho do aluno. São empregados instrumentos de avaliação diversificados e em conformidade com os objetivos e/ou situações de aprendizagem propostos pelos docentes em seu plano de ensino, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A composição da nota final (NF) deve representar o resultado do desempenho obtido pelo aluno em relação às competências descritas no Plano de Curso e avaliadas ao longo do semestre. São disponibilizados os recursos para que o aluno, quando necessário, possa recuperar as competências não adquiridas. A nota final (avaliação somativa¹) compreenderá os resultados alcançados pelos alunos.

Atualmente a classificação dos estudantes se processa segundo o rendimento alcançado, tendo por base os objetivos previstos.

¹ A avaliação somativa tem como função básica a classificação dos alunos, sendo realizada ao final de um curso ou unidade de ensino, classificando os estudantes de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos.

6.4.2 Processo de Recuperação

A recuperação de estudos, parte integrante do processo de construção do conhecimento, é entendida como orientação contínua, imediata e concomitante ao processo de aprendizagem, podendo ocorrer para todos os alunos da seguinte forma:

- Contínua: ligada ao fazer diário do professor e que pressupõe habilidades em trabalhar as dificuldades na aprendizagem;
- Paralela: realizada fora do horário da classe e privilegia métodos e estratégias diferentes dos costumeiramente utilizados;
- Final: última oportunidade para sanar as dificuldades.

O processo de recuperação compreende o desenvolvimento de atividades relacionadas às competências e conhecimentos em que o(a) aluno(a) não tenha obtido desempenho mínimo em prejuízo do perfil de egresso proposto no Plano de Curso da respectiva ocupação, e deverá ser desenvolvido sob a condução do docente do componente a ser recuperado, de forma simples ou articulada com outros componentes curriculares, visando melhorias no desempenho do aprendiz. Todas as etapas desse processo deverão ser evidenciadas e os registros mantidos no prontuário do aluno.

Atenderá ainda às disposições estabelecidas na legislação vigente.

6.4.3 Compensação de ausências e compensação de conteúdos

Retenção

Será considerado retido o educando que não atender um ou mais dos critérios a seguir:

- Não obtiver, ao final do período letivo, em cada componente curricular, nota final (NF) igual ou superior a cinquenta (50), em uma escala de 0 a 100;
- Ultrapassar o limite de 25% de faltas, do total de horas-aulas dadas em um ou mais componentes curriculares e não atender ao acordo firmado para a compensação de ausências (documento próprio) ou quando a compensação de ausência não for possível devido a indisponibilidade de tempo ao final do semestre letivo e/ou não forem apresentadas justificativas plausíveis para as faltas cometidas;
- Não adquirir as competências necessárias definidas no perfil curricular adotado, após o processo de recuperação e/ou compensação de ausências, realizados de acordo com as disponibilidades e recursos da Escola. Casos omissos deverão ser analisados pela direção.

O aluno retido no último período letivo do curso de aprendizagem industrial (CAI) ou curso técnico (CT), em até três (3) unidades curriculares, poderá cumprir apenas a(s) unidade(s) curricular(es), objeto da retenção, conforme preconiza o Parágrafo Único, do artigo 31 da Seção VII do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Caso no período letivo subsequente à retenção do educando a escola não ofereça a

turma ou cursoobjeto da retenção, não será possível a matrícula de imediato e o aluno poderá aguardar uma nova turma na unidade ou ser redirecionado a outra escola do SENAI-SP que ofereça o curso e turma para o prosseguimento dos estudos.

Justificativas de Faltas

O aluno deverá justificar suas faltas na escola por meio de documento idôneo, com ciência do responsável, no caso de aluno menor e da empresa empregadora, quando aluno empregado.

Faltas por motivos médicos, guarda religiosa, convocação da empresa e serviço militar, necessitam de comprovante (atestado ou declaração) para não serem convertidas em faltas particulares.

Toda falta deve ser justificada com a maior brevidade, por meio de documento hábil a comprovar que a ausência possui uma justificativa plausível, devendo o documento ser entregue à Analista de Qualidade de Vida, via formulário digital, que o encaminhará para os devidos registros no Portal Educacional.

Compensação de Ausência

Será garantida ao aluno, conforme preconizado no Regimento Comum das Unidades Escolares, artigo 32, parágrafo 3º, a condição de este fazer uso da “Compensação de Ausências”.

A compensação de ausências será permitida quando o aluno ultrapassar o limite de 25% do total de horas-aula dadas em um ou mais componentes curriculares ou módulos, sendo certo que somente as faltas devidamente justificadas (tratamento de saúde, acidente de trabalho, consulta ou exames médicos, casamento, luto por falecimento de familiares em 1º e 2º graus, doação de sangue e múnus público) poderão ser objeto de compensação da ausência.

As compensações serão realizadas fora do horário de aula do(a) aluno(a), mediante aprovação prévia dos pais ou responsáveis (quando menor) e, quando for o caso, da empresa empregadora. Ressaltando que, a escola permitirá ao aluno que, ao completar 50 dias letivos de curso com 25% de ausências nesse período, a possibilidade de reposição, desde que siga as regras de compensação elencadas nesta proposta.

Em todas as situações, dever-se-á observar a existência de tempo hábil para realização das compensações de ausências, bem como a disponibilidade de recursos humanos, ambientes e/ou equipamentos necessários.

Atendimento Pedagógico Domiciliar

Conforme a legislação vigente, no caso de afastamento das aulas por motivo de saúde do aluno (doença, cirurgia, fratura, etc.), o responsável legal pelo aluno deverá procurar imediatamente a escola, trazendo o atestado médico ou outro documento hábil a demonstrar a condição de saúde do aluno, solicitando o atendimento pedagógico domiciliar, que consistindo em atividades pedagógicas em condições especiais de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende. Dever-se-á observar a existência de tempo hábil para realização do atendimento pedagógico domiciliar, bem como a disponibilidade de recursos humanos, ambientes e/ou equipamentos necessários.

6.5 Aproveitamento de Estudos

Cursos Regulares e de Formação Inicial e Continuada

Considerando o disposto no artigo 34 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI e demais legislação aplicável, os conhecimentos adquiridos pelo educando, por meio formal ou não formal, poderão ser aproveitados. Caberá ao aluno solicitar a dispensa da Unidade Curricular já cursada, devidamente comprovada. No caso de cursos regulares deverá-se observar o prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos contido no Calendário Escolar (até 05 dias do início das aulas e o retorno até 10 dias da solicitação).

Após análise pela comissão de aproveitamento de estudos (coordenador e docentes da área), em sendo necessário, o solicitante poderá ser submetido ao teste teórico e/ou prático exigido pelo módulo, disciplina ou unidade curricular cuja dispensa é pretendida. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, ao final da avaliação, média igual ou superior a cinquenta (50), numa escala de 0 a 100.

Aluno com contrato de aprendizagem não é possível o aproveitamento de estudos.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 Portal Educacional e Softwares on-line

São recursos disponibilizados pelo SENAI-SP com o intuito de facilitar o processo de aprendizagem, gerando inclusive, mais facilidade no acompanhamento do desempenho do aluno. Para o acesso, o SENAI disponibiliza aos alunos um *login* e senha individual, além de um e-mail educacional.

O aluno deve utilizar e/ou acessar o portal dentro das normas constantes na política de segurança da informação, bem como as determinações de uso feitas pela Direção e Coordenação escolar e, dar conhecimento de seus dados de acesso (login e senha) a seus respectivos responsáveis, para que estes possam obter acesso às informações relativas ao seu rendimento escolar.

7.2 Identidade Escolar

A camiseta da escola integra a parte visual da identificação do aluno matriculado no curso regular, que deverá comprovar o seu uso sempre que solicitado, inclusive para o acesso à escola.

O crachá é o documento que comprova sua condição de aluno matriculado, principalmente quando circula pela escola. Esse é individual e deverá ser apresentado na portaria. A sua falta poderá resultar na impossibilidade de acesso do aluno nas dependências da escola.

7.3 Atrasos

Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos

Os atrasos de até 5 minutos após o início das aulas serão tolerados sem prejuízo à frequência. Os atrasos entre 5 e 15 minutos serão permitidos em até três ocasiões por

semestre. A partir do quarto atraso, o aluno somente poderá ingressar em sala de aula após o primeiro intervalo do período, recebendo falta nas aulas anteriores. Nesses casos, a entrada em sala será permitida somente mediante autorização da Coordenação Técnico-Pedagógica, da Orientação de Prática Profissional ou do Analista de Qualidade de Vida, devendo o atraso ser registrado pelo docente no Diário de Classe, por meio do Portal Educacional.

Os atrasos superiores a 15 minutos impedirão o ingresso do aluno na escola antes do primeiro intervalo do período, sendo atribuída falta às aulas anteriores. Após o intervalo, a entrada em sala será permitida sem necessidade de autorização.

A entrada em sala após o intervalo será permitida em até três ocasiões por semestre. A partir da quarta ocorrência, não será permitida a entrada em sala de aula.

As situações poderão dar ensejo, conforme o caso, na aplicação de sanção prevista no Regimento Escolar por descumprimento do dever de o educando comparecer pontualmente aos compromissos escolares (Artigo 59, inciso III do Regimento Escolar).

Cursos de Formação Inicial e Continuada – Escola

Serão tolerados três atrasos de no máximo 15 minutos (não cumulativos) por mês e para ingresso na primeira aula do dia, cujos motivos serão sempre apresentados pelo aluno ao docente da aula que poderá, entendendo não ser justo o motivo apresentado, encaminhar o aluno ao Orientador/Coordenador da área para orientações devidas. Os atrasos serão lançados no diário de classe pelo docente.

Os atrasos superiores a 15 minutos serão objeto de análise do docente, que poderá, conforme cada caso, permitir a entrada imediata do aluno ou determinar a entrada do aluno na segunda aula, com falta na primeira aula. O docente deve conduzir cada caso primando pela disciplina e pelo processo de ensino e aprendizagem, decidindo com equilíbrio entre esses dois valores.

Os casos em que as orientações do docente e/ou coordenação não restarem frutíferas, poderá dar ensejo, conforme o caso, na aplicação de sanção prevista no Regimento Escolar por descumprimento do dever de o educando comparecer pontualmente aos compromissos escolares (Artigo 56, inciso III do Regimento Escolar).

7.4 Saída antecipada da Escola

A permanência do aluno na escola está condicionada ao horário escolar. Qualquer saída fora deste período deve ser autorizada conforme disposto abaixo:

- Aluno maior de 18 anos: Mediante informação ao docente e preenchimento de autorização de saída e anotação da falta nos horários de ausência do aluno.
- Aluno menor de 18 anos: Mediante informação ao docente e presença dos pais ou responsáveis ou prévia solicitação desses ou da empresa contratante, que será apreciada pela coordenação pedagógica ou a quem por ela for delegada essa competência.
- Não será permitida a saída antecipada da escola após o último intervalo do período. Casos específicos serão analisados pela Coordenação Técnico Pedagógica.

Em ambas situações elencadas acima, em sendo deferida a saída, as aulas perdidas serão registradas como falta do aluno no diário de classe.

7.5 Saída durante as aulas (período integral)

Eventuais saídas de alunos maiores de idade durante o horário escolar, serão apreciadas pela equipe gestora e de apoio ao ensino, cuja decisão deverá evitar prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

7.6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Os EPIs são importantes para proteção e redução dos riscos de acidentes no trabalho, sendo de uso obrigatório nos ambientes que assim os exigirem, sempre sob a orientação do docente da área.

O SENAI, como uma escola industrial e profissionalizante, não pode “abrir mão” da segurança, sendo proibido ao aluno tentar de alguma forma burlar ou desrespeitar as orientações de segurança, seja a que título for. Portanto, todos devem usar os EPIs, principalmente nos laboratórios e oficinas.

Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação – CA válido e ser apresentado em bom estado de conservação.

7.7 Objetos Pessoais

O aluno é o responsável por objetos e bens pessoais, tais como equipamentos eletrônicos, carteiras, documentos, adornos, utensílios ou vestimentas, sendo certo que somente deve trazer para a escola o necessário para o desenvolvimento das atividades escolares.

7.8 Docentes Orientadores

Para os cursos regulares, em todo início de período letivo, serão designados pela Coordenação Pedagógica os Docentes Referenciais de cada turma, cujas atividades serão pautadas pelas seguintes premissas:

- Inteirar-se quanto ao aproveitamento, frequência e comportamento das turmas/alunos prestando-lhes as primeiras orientações;
- Dar parecer sobre medidas preventivas e/ou corretivas para as turmas/alunos, quando solicitado ou quando julgar necessário;
- Disseminar informações e orientações aos alunos;
- Comunicar à coordenação os casos que extrapolem sua atuação;
- Ser referência aos alunos para os vários aspectos da educação global;
- Valer-se do conhecimento dos demais docentes da turma na busca de melhores resultados.

7.9 Representantes de Classe

Em todo início de semestre letivo, nos cursos regulares, serão eleitos ou indicados por

seus pares, os Representante de Classe, que atuarão como elo entre a equipe escolar e o corpo discente.

Entre outras ações, cada Representante de Classe colabora com a Equipe Escolar na gestão, fornecendo feedback sobre ações implementadas ou expressando seu ponto de vista sobre assuntos que afetem a escola, tais como: processo de comunicação com a comunidade, organização de ambientes comuns, AAPM, bem-estar dos alunos na escola, entre outros, contribuindo para a formação dos alunos, bem como, com as práticas de organização escolar.

7.10 Conselho de Classe

Seguindo-se os dispostos no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI – SP, o Conselho de Classe será regulamentado por normas próprias e deverá apoiar as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na escola, ao longo e ao final do período letivo.

É composto pelos Coordenadores Pedagógico e Técnico, Analista de Qualidade de Vida e Docentes. O Conselho se reúne com o objetivo de acompanhar, avaliar e propor ações, visando melhorias no desempenho do educando durante o processo de ensino e aprendizagem e para analisar e decidir os casos de promoção e retenção dos educandos.

O Conselho retifica ou ratifica os resultados que refletem o desempenho do educando, oferecendo subsídios de apoio às ações de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem. Para tanto, é realizado ao final do período letivo, para os casos em que o aluno apresentar aproveitamento escolar inferior a cinquenta (50), aprofundando-se as análises do desempenho do educando com a finalidade de subsidiar decisões sobre a promoção ou retenção, e será lavrada ata de acordo com o preconizado pelo SENAI-SP.

Caberá pedido de reconsideração ou recurso contra a decisão proferida, por parte do aluno ou de seu representante legal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data de divulgação do resultado.

7.11 Estágio Supervisionado

O estágio é uma atividade incentivada pela Unidade Escolar e tem por objetivo propiciar a suplementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados e acompanhados em conformidade com os currículos, programas e calendário escolar, porém é opcional.

Durante o estágio o aluno deverá submeter-se às normas e aos regulamentos com contrato de até 6 horas por dia, com carga horária máxima semanal de 30h. A realização do estágio deve ocorrer até a finalização do curso.

Esse somente poderá ser realizado em organizações regulamentadas ou com profissionais liberais de nível superior que tenham condições de propiciar ao aluno experiência profissional compatível com a formação.

A instituição de ensino é isenta da obrigatoriedade da obtenção de vagas de estágio para seus alunos. No entanto, procurará efetuar entendimentos junto às empresas visando facilitar e incentivar o recebimento de alunos estagiários.

O diploma de técnico será conferido ao aluno independentemente de realizar a atividade curricular não obrigatória de Estágio Supervisionado.

7.12 Sanções

A Escola buscará, sempre, por meio de orientação e sensibilização coletiva, a prevenção aos atos de indisciplina. Diante desses atos, desde que considerados de natureza leve, a Escola buscará, ainda, sempre que possível, o caminho da orientação e da reorientação procurando criar nos alunos o sentimento de valor em relação à autodisciplina.

Nos casos em que as sanções se revelarem inevitáveis, seguir-se-á o disposto no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI –SP, em especial ao que dispõe o artigo 57 e seus parágrafos, respeitado o direito de contraditório e ampla defesa previstos no artigo 58, inciso I, e a assistência dos pais ou responsáveis quando se tratar de aluno menor de idade, conforme previsto no mesmo artigo, inciso II.

A aplicação das sanções previstas é de competência do Conselho Escolar, alicerçada na legislação incidente e aplicada caso a caso.

Casos em que os atos disciplinares ultrapassem os limites de ação da escola, os alunos menores de 18 anos envolvidos, com a assistência de seus responsáveis, serão encaminhados ao Conselho Tutelar Municipal (em caso de alunos do V Itinerário de Formação Profissional). Já nos casos de alunos maiores, serão aplicadas as sanções previstas, sem prejuízo da notificação aos órgãos públicos competentes, se a situação assim exigir.

7.13 Critérios para Transferência entre unidades

Os critérios para pleitear a transferência entre unidades são:

- As unidades (origem e destino) ofertarem o mesmo curso regular (CAI ou CT);
- O aluno ter aproveitamento escolar (frequência e rendimento) na escola de origem;
- Possuir vagas remanescentes na escola destino no termo em que o aluno vai cursar;
- Formalizar o pedido na escola de destino (requerimento);
- Em caso positivo a escola de origem deve efetuar o registro da transferência no sistema;
- Após o registro da transferência a situação do aluno na escola de origem passará de “Matriculado” para “A transferir”;
- Quando a escola de destino receber o aluno com sua documentação (Ficha Individual e documentos necessários para matrícula), efetuar o registro da transferência;
- Nesse momento a situação do aluno na escola de origem passa a “Transferido para o CFP XXX” e na escola destino como “Matriculado”

7.14 Critérios para Cancelamento de Matrícula

O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito pelo aluno ou seu responsável legal, por escrito, junto à Coordenação Pedagógica e/ou Analista de Qualidade de Vida sempre que o aluno deixar de comparecer às aulas.

Reativação da Matrícula

O aluno que deixar de comparecer às aulas sem ter feito o cancelamento de matrícula na forma acima mencionada, ao ultrapassar trinta e cinco por cento (35%) de faltas em relação à carga horária total de qualquer componente curricular e após não responder à solicitação de comparecimento na Escola, caracterizará o “abandono”, e terá sua matrícula cancelada. A solicitação de comparecimento será oficializada via e-mail/mensagem de aplicativo ou telegrama registrado.

Alunos iniciantes nos cursos (1º semestre/termo) que cancelarem a matrícula, não terão direito à reativação, exceto em casos de afastamento médico comprovado, convocação de alistamento militar e com a ciência da equipe pedagógica.

Uma vez cancelada a matrícula o aluno é considerado evadido. O retorno ao curso, no caso de a evasão ter ocorrido no 1º semestre/termo, somente será possível por meio de novo processo seletivo.

No caso da evasão ter ocorrido a partir do segundo (2º) semestre/termo do curso, desde que a grade curricular não tenha passado por alterações, o aluno para retornar deverá realizar a solicitação de Reativação de Matrícula, por escrito junto à Secretaria, ficando sujeito à existência de vagas e ao deferimento do pedido pela Direção Escolar.

Existindo vagas remanescentes, os casos de Reativação de Matrícula terão prioridade em relação aos evadidos que ultrapassaram o tempo de integralização do curso, podendo ser aberto processo seletivo de vagas remanescentes em função do número de interessados.

7.15 Emissão de Certificado de Conclusão de Curso

Será emitido certificado de conclusão de curso a todos os alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e frequência mínima de 75% da carga horária total, ressalvados os cursos regidos por normas regulamentadoras, que possuem critérios próprios de frequência e aproveitamento.

Para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos de Formação Inicial e Continuada, a emissão do certificado será digital, exceto para os cursos de NR (Normas Regulamentadoras), cujos certificados serão emitidos em formato impresso em até 30 dias do seu término. Para os Cursos Técnicos, o diploma de conclusão de curso será emitido somente após a publicação da conclusão de Ensino Médio e encaminhando para registro no Núcleo de Gestão de Registros Acadêmicos do SENAI/SP. O prazo em média para retorno à unidade é de 08 meses.

8. LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS E DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

A presente Proposta Pedagógica tem por alicerce a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como nas diretrizes do SENAI-SP, em especial nos seguintes documentos:

- DITEC-001 – Proposta Educacional do SENAI – SP
- Resolução RE-04/21 Dispõe sobre proposta pedagógica e plano escolar anual

- Resolução RE 4/2000 Dispõe sobre criação e autorização de funcionamento de unidades escolares e cursos.
- Resolução RE 01/2004 – Altera a Resolução RE – 25/02, que estabelece critérios para oferta de cursos pelo Departamento.
- Resolução RE 29/2005 – Estabelece critérios para a oferta de cursos pelo Departamento Regional. CO-DITEC 1/2014 – Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional.
- CO-DITEC 3/2015 – Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional e altera carga horária máxima para na forma subsequente.
- CO-DITEC 6/2015 – Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional e altera carga horária máxima na forma concomitante ou subsequente ao outro curso.
- DITEC-002 – Elaboração de Projeto de Curso, Plano de Curso e Ficha de Produto
DITEC-007 – Processo de Seleção Escolar
- DITEC-008 – Planejamento de Ensino e Avaliação da Aprendizagem DITEC-029 – Uso e especificações do EPI
- Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI SP

9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL/PROPOSTA EDUCACIONAL-SENAI/SP

Os objetivos da Proposta Educacional do SENAI-SP, seus princípios, fundamentos, e referenciais alinhados às diretrizes legais e institucionais nos níveis nacional e estadual, serviram de base para subsidiar a presente Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano”.

Acrescenta-se a esses valores a fundamental participação da família em uma relação de parceria com a escola, para que juntos efetive-se a boa qualidade da educação, pautada na legislação vigente, na ética, respeito mútuo, responsabilidade e compromisso.

10. REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES SENAI

Aprovado pelo Parecer CEE N° 528/98 e publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 188, de 2/10/98 – p.13, o Regimento Escolar expressa os propósitos, diretrizes e princípios que regem a presente Proposta Pedagógica, regulamentando as ações escolares, reflete as medidas que permitem a operacionalização da mesma, em atendimento às demais legislações aplicáveis, em especial à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Controle de Revisões

REV.	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
01	03/08/2023	Criação geral do documento em consonância com o Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, conforme RE 20/22
02	05/05/2026	Revisão geral do documento